



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51466/2024 - CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO n.º 14/2002.

Processo n.º 00002-00008128/2023-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília–DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF n.º 147.702-9, identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei n.º 7.650, de 2024](#); decreto [nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília–DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM**, Matrícula GDF: 1719891-7, matrícula PM: 50615-x CPF sob [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, a empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.955.770/0001-74, com sede no SETOR SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Bairro Asa Sul, Brasília–DF - CEP: 70.327-900, doravante denominada Contratada, representada por **GEAN RICARDO MORAES**, Identidade [REDACTED] na qualidade de Sócio-Administrador, RESOLVEM firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00002-00008128/2023-60, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e da Cláusula Oitava do Contrato n.º 51466/2024 (139472928), para o período compreendido entre **30/04/2025 a 30/04/2026**, mantendo as mesmas condições inicialmente contratadas.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	600	cota	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: Fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. 3.3.90.33.01.111.0001	R\$ 1.000,00	R\$ 600.000,00
2	950	cota	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, Descrição: Fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. 3.3.90.33.02.111.0001	R\$ 1.000,00	R\$ 950.000,00
3	1550	agenciamento	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. 3.3.90.33.05.111.0001	R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
Valor Total					R\$ 1.503.500,00 (um milhão, quinhentos e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil

CEL QOPM - NELSON PIRES FILHO
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

GEAN RICARDO MORAES
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM Matr.1719891-7, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 23/04/2025, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 24/04/2025, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168075952** código CRC= **4EBCB8AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00002-00008128/2023-60

Doc. SEI/GDF 168075952